

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026.

Candidato renunciante	10006069	11º
Gideony Amorim de Toledo	10001267	12º

Especialidade: Ciências Econômicas

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	10006040	1º
Candidato renunciante	10000709	2º
Candidato renunciante	10000426	3º
Mateus Coelho Ferreira	10000186	4º

Candidato Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Rafael Augusto Pimenta	10003162	1º

Especialidade: Ciências Jurídicas

Candidato Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Paulo Henrique Resende Marques	10005567	4º

Candidato Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	10001697	1º
Jandyra Gloria Alves Ribeiro	10000261	2º

Especialidade: Engenharia Civil

Candidato Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Leonardo de Amorim Casotti	10002295	14º
Candidato renunciante	10000377	15º
Candidato renunciante	10000601	16º
Candidato renunciante	10002138	17º
Douglas Galdino de Melo	10000406	18º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1713698

DECRETO Nº 102-S, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designa os membros para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, para o mandato compreendido no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2027.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 8256 de 16/01/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3853-R, de 03/09/2015, e com as informações contidas no processo E- Docs 2020- D13KL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - ADERES, para o mandato compreendido no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2027, os membros titulares e os respectivos suplentes abaixo relacionados:

I - Diretor- Geral da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Estado do Espírito Santo - ADERES

Alberto Farias Gavini Filho - Presidente do CEES

II - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Estado do Espírito Santo - ADERES

Titular: Robson Botelho

Suplente: Mario Cesar do Nascimento Moreira

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Luciano Macal Fasolo

Suplente: Samir Seródio Amin Rangel

IV - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES

Titular: Vacante

Suplente: Vacante

V - Secretaria de Estado e Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: André Pessoa dos Santos

Suplente: Mário Marcelo Barros

VI - Representantes da Coordenação do Fórum Estadual de Economia Popular Solidária do Espírito Santo - FEPS

a) Titular: Cristiane Elias Pereira Cruz - Vice-Presidente

Suplente: Jovita Maria dos Anjos

b) Titular: Flávio Gomes Freire de Azevedo

Suplente: Walmir Mendes Dettman

c) Titular: Jupiara Francisco Cruz Julio da Silva

Suplente: Kézia Alice dos Prazeres Pinto

d) Titular: Rodnei dos Santos Correia

Suplente: Alvanete da Silva Eleotério dos Anjos

e) Titular: Rosemberg Moraes Caitano

Suplente: Valdineia Oliveira Pardinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1713699

DECRETO Nº 103-S, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera Decreto nº 524-S, de 12 de março de 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 1.073, de 22/12/2023, e com as informações constantes do processo 2025-DVGJ9,

Vitória (ES), quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 283-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Decreto n.º 102-S, de 22 de janeiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações contidas no processo E- DOCS nº 2020- D13KL,

DECRETA:

Art. O Decreto nº 102-S, de 22 de janeiro de 2026, que designou membros para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, para o mandato compreendido no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2027, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

IV - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES

Titular: Marcos Kneip Navarro

Suplente: Paulo Cesar Brusqui de Almeida

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1735132

DECRETO Nº 284-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, e ainda o contido no Processo E-DOCS nº 2025-ZCSF8,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao Posto de **Coronel QODPM**, pelo princípio de **MERECIMENTO**, a Tenente-Coronel QODPM **ALEXANDRA DA SILVA BRINGEL RODRIGUEZ**, NF 875380, a contar de 07 de dezembro de 2025, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, § 3º; 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1735133

DECRETO Nº 285-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual c/c com o Art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o que consta no Processo E-DOCS nº 2026-MPKH6;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, ao posto de **Capitão QOAPM**, pelo princípio de **MERECIMENTO**, conforme nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da LC 911/2019, os 1º TEN QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ELIAS DE ABREU	880805	15/10/2025
2	GILMAR LOPES DA ROCHA	867242	23/10/2025
3	ALCINEY HELMER	867886	09/11/2025
4	MARCELO JULIO GOMES	867394	09/12/2025
5	ADAIR JOSE DE ALMEIDA	875858	21/12/2025

Art. 2º **PROMOVER**, ao posto de **Capitão QOAPM**, pelo princípio de **ANTIGUIDADE**, conforme nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da LC 911/2019, os 1º TEN QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	BRUNO RICARDO SCHELEMBRG	874386	16/10/2025
2	GILMAR DOS SANTOS GOMES	874945	06/11/2025
3	WILLIAN WILL	880740	20/11/2025
4	ALEXANDRO FARIA SILVA	337459	15/12/2025

Art. 3º **PROMOVER**, ao posto de **1.º Tenente QOAPM**, pelo princípio de **MERECIMENTO**, conforme nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da LC 911/2019, os 2º TEN QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	SERGIO MARCELINO DE PAULO	874726	12/09/2025
2	ROBSON MARCOS CRISTO	873229	08/10/2025
3	WENDELL DIETRICH SILVA	871348	10/10/2025
4	ANTONIO MARCOS PAQUINI FARIAS	873930	16/10/2025
5	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	874982	05/11/2025
6	PATRICK BIRAL DOS SANTOS	873758	09/11/2025
7	REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA	869779	22/11/2025
8	OSEIAS CARVALHO ROSA	311306	22/11/2025

Art. 4º **PROMOVER**, ao posto de **1.º Tenente QOAPM**, pelo princípio de **ANTIGUIDADE**, conforme nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da LC 911/2019, os 2º TEN QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ADAIR JOSE DA SILVA	863789	10/09/2025
2	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	871191	05/10/2025